

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Bairro Mercês - Curitiba - PR
CEP 80.810-120 - www.coreconpr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Conselho Regional de Economia - 6ª Região/PR faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Limite de dispensa de Licitação: R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) - Decreto n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024 (atualização).

1. - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição de Plano de Saúde Odontológico modalidade empresarial e complementos, em face das condições e preços apresentados em orçamento, conforme quadro sintético abaixo:

Item/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
--------------	------------	----------------	-------------

Plano de Saúde Odontológico modalidade Empresarial. Abrangendo: - Todos os procedimentos do rol ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e: - Urgência/Emergência; Consultas (inclusive aos sábados); Limpeza, prevenção e aplicação de flúor (profilaxia); Raios X (panorâmicos e periapiciais); Tratamento de gengiva (periodontia); Tratamento de Canal (endodontia); Tratamento para crianças (odontopediatria); Restauração (dentística); Cirurgias e extrações (incluindo o dente do siso/incluso); Próteses (conforme Rol de Procedimentos vigentes na ANS); Documentação ortodôntica básica	7 vidas + 6 dependentes	R\$ 25,05	R\$ 3.800,00
--	-------------------------	-----------	--------------

2. - MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, o Conselho Regional de Economia - 6ª Região/PR poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o CoreconPR.

3. - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas devem ser encaminhadas ao Setor competente do CoreconPR especificamente no e-mail coreconpr@coreconpr.gov.br até o dia 30/06/2025.

As propostas deverão conter valores unitários e totais, incluindo valor do frete e demais custos diretos e indiretos, se houver.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

4. - DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

Os valores apresentados no item 1 correspondem às propostas mais vantajosas obtidas pelo CoreconPR até o dia 30/06/2025, considerando o valor do frete incluído.

5. - HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Prova de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital estão previstas no orçamento do exercício e correrão sob a rubrica nº: 6.3.1.3.04.01.029 - "Serviços de Assistência Odontológica".

Curitiba, 24 de junho de 2025.

Odisnei Antonio Bega
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Odisnei Antonio Bega, Presidente**, em 24/06/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0097599** e o código CRC **604DC2D5**.